INDICAÇÃO Nº 1091/2025
Data: 11 de dezembro de 2025

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Mobilidade, que disponibilize um apenado para serviços de apoio e manutenção na Associação de Recuperação de Alcoólatras – ARA, visando contribuir com suas atividades assistenciais.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Adriano Backes, bem como ao setor competente, em especial a Secretaria de Mobilidade, apresentando o pleito deste Vereador para que seja analisada a possibilidade de disponibilizar um apenado para realizar serviços de apoio e manutenção junto à Associação de Recuperação de Alcoólatras – ARA.

A entidade, registrada sob a razão social Associação de Recuperação do Alcoólatra, com nome fantasia A.R.A., inscrita no CNPJ nº 00.169.202/0001-61, fundada em 16/08/1994, possui sede na Rua Maranhão, nº 390, neste Município. A instituição realiza trabalho social relevante, atuando na assistência, recuperação e enfrentamento do alcoolismo, contribuindo diretamente para a reinserção social dos atendidos e para a saúde pública local.

A disponibilização de mão de obra de apenado, nos termos previstos pela legislação e mediante convênio ou autorização judicial, representaria importante auxílio à manutenção das atividades da ARA, ao mesmo tempo em que promoveria a ressocialização do custodiado por meio de atividade laboral supervisionada e de cunho comunitário.

A Associação de Recuperação de Alcoólatras desempenha serviços de grande interesse público, especialmente no acolhimento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do alcoolismo. Suas ações reduzem impactos sociais, familiares e econômicos, ajudando na prevenção de agravos e fortalecendo políticas de saúde e assistência social.

A atuação de um apenado em atividades de apoio e manutenção — respeitadas todas as exigências legais — proporcionaria melhores condições de funcionamento à entidade, diminuindo custos operacionais e permitindo que

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

mais recursos sejam direcionados ao atendimento dos beneficiários. A medida também está alinhada às políticas de reinserção social, oferecendo oportunidade de trabalho digno e supervisionado.

Diante da relevância social da instituição e da natureza ressocializadora da medida, sugere-se o atendimento deste pleito, com a análise técnica e jurídica pelos setores competentes, de modo a possibilitar a disponibilização de um apenado para atuação junto à ARA, fortalecendo suas atividades essenciais ao Município.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 11 de dezembro de 2025.

WELYNGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELYNGTON)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br